

ATO Nº 3 DE 01 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO DO TERRITORIO PORTAL DO SERTAO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 02/2023 de 04 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor(a)/Superintendente.

01001 - SECRETARIA EXECUTIVA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.001 - Gestão Ambiental Compartilhada</b>		
3.3.90.30.00 / 17010000 - Material de Consumo	0,00	16.000,00
3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	5.681,53
3.3.90.40.00 / 17010000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	11.000,00
3.3.90.46.00 / 17010000 - Auxilio-Alimentacao	0,00	12.000,00
3.3.90.93.00 / 17010000 - Indenizações e Restituições	44.681,53	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>44.681,53</b>	<b>44.681,53</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>44.681,53</b>	<b>44.681,53</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>44.681,53</b>	<b>44.681,53</b>

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Ato entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de março de 2024.

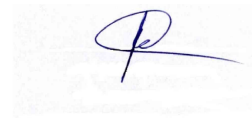
GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO DO TERRITORIO PORTAL DO SERTAO, Estado da Bahia, em 01 de março de 2024.



MARCELO SOUZA MASCARENHAS

Contador(a)

Reg. Prof.: BA-039824/0-6



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Presidente(a)

CPF: 050.908.465-61